



# Relatório de Execução Orçamental (RET)

2º trimestre 2024

Aprovado em setembro - 2024



## Índice

### Nota Introdutória

### 1. Demonstração dos Resultados

### 2. Demonstração da Posição Financeira

### 3. Investimento e Endividamento

### 4. Cumprimento de Obrigações Legais

### 5. Acrónimos e Fórmulas

### 6. Anexos

Fichas de Investimento

Parecer Órgão de Fiscalização



#### Nota Introdutória

- A proposta do PAO 2024 das Águas do Centro Litoral, foi objeto de despacho de aprovação pelo SET (nº 164/2024 de 7 de março de 2024) e de Despacho Conjunto Finanças, Ambiente e Ação Climática (sem número e datado de 7 de março de 2024).
- Em AG a 27 de março de 2024 foi aprovado o Relatório e Contas respeitante ao exercício de 2023, bem como a proposta de aplicação de resultados, e o Plano de Atividades e Orçamento da sociedade para o ano de 2024.
- A monitorização, análise e cálculo do cumprimento dos princípios e orientações é realizada ao abrigo do disposto no DLEO de 2024 (DL 17/2024, de 29 de janeiro). Tendo a aprovação do PAO 2024, a verificação do cumprimento é feita em relação ao PAO 2024, ajustado de acordo com o DLEO de 2024.

## I. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

2º trimestre 2024

Demonstração dos Resultados		2024				2024	2023	PAO 2024	PAO 2024
		1º T	2º T	3º T	4º T	6M		12 M	
Venda de água	mil €	3.818	3.815			7.632	7.535	7.835	16.651
Prestação de Serviços: Saneamento	mil €	11.001	10.359			21.360	19.225	21.638	43.399
Rendimentos de construção em ativos concessionados	mil €	3.291	4.567			7.859	11.478	17.412	33.593
Desvio de recuperação de gastos	mil €	-352	919			567	2.459	6.092	12.390
Custo das vendas/variação inventários	mil €	-219	-257			-476	-532	-660	-1.316
Gastos de construção em ativos concessionados	mil €	-3.291	-4.567			-7.859	-11.478	-17.412	-33.593
Subcontratos	mil €	-508	-601			-1.110	-855	-451	-902
Fornec. e serviços externos (excluindo Subcontratos)	mil €	-4.641	-5.119			-9.760	-10.568	-13.276	-27.266
Gastos com pessoal	mil €	-2.196	-2.207			-4.403	-3.775	-5.410	-10.915
Amortizações	mil €	-5.990	-5.887			-11.877	-11.191	-11.294	-22.667
Imparidades de dívidas a receber	mil €	0	0			0	0	0	0
Provisões ( aumentos/ reduções )	mil €	0	0			0	0	0	0
Outros Gastos e Perdas Operacionais	mil €	-123	-131			-253	-693	-273	-592
Subsídios ao Investimento	mil €	1.759	1.716			3.475	3.232	1.450	2.899
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	mil €	87	78			165	321	523	995
<b>Resultados Operacionais</b>	<b>mil €</b>	<b>2.636</b>	<b>2.684</b>			<b>5.320</b>	<b>5.159</b>	<b>6.173</b>	<b>12.679</b>
Gastos Financeiros	mil €	-1.478	-1.421			-2.900	-2.719	-3.207	-6.651
Rendimentos Financeiros	mil €	266	286			551	542	47	79
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>mil €</b>	<b>-1.213</b>	<b>-1.136</b>			<b>-2.348</b>	<b>-2.177</b>	<b>-3.160</b>	<b>-6.572</b>
<b>Resultados Antes de imposto</b>	<b>mil €</b>	<b>1.423</b>	<b>1.548</b>			<b>2.971</b>	<b>2.982</b>	<b>3.013</b>	<b>6.107</b>
Imposto sobre o Rendimento	mil €	-339	-407			-746	-734	-772	-1.563
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>mil €</b>	<b>1.084</b>	<b>1.140</b>			<b>2.225</b>	<b>2.248</b>	<b>2.241</b>	<b>4.544</b>

- **Resultado Líquido (RL)** - O valor do RL no 2º trimestre de 2024 ascendeu a 2,23 milhões de euros, que corresponde à remuneração garantida do capital investido. O RL revela uma variação negativa de 0,023 milhões de euros face ao período homólogo e de 0,017 milhões de euros face ao previsto. Esta variação é influenciada pela taxa das OTS que serve de base ao cálculo da remuneração acionista (a junho de 2024 a taxa das OTS é de 3,09%, enquanto no orçamento estava estimada em 3,09% e em junho de 2023 foi de 3,19%).
- **Resultados Operacionais (RO)** - O montante dos resultados operacionais do 2º trimestre de 2024 ascendeu a 5,32 milhões de euros, que se mostra superior ao período homólogo em 0,16 milhões de euros resultante essencialmente da redução de gastos em FSE (efeito preço na aquisição de energia). O RO é inferior ao previsto no PAO em 0,85 milhões de euros devido essencialmente, aos gastos de FSE's previstos serem superiores ao valor do 2º trimestre de 2024 (em sede de orçamento foram previsto valores superiores, de energia, combustíveis e trabalhos especializados).
- **Resultados Financeiros** - O valor dos resultados financeiros (valor negativo) encontra-se superior ao período homólogo em 0,17 milhões de euros, e inferior ao previsto em 0,81 milhões de euros. Estas variações estão relacionadas com o cenário macroeconómico atual e com a subida, real e prevista, das taxas de juro EURIBOR.
- **Volume de Negócios** - Com uma realização de 28,99 milhões de euros, representativo de 52,72 milhões de m3, apresenta um aumento de 2,23 milhões de euros face ao período homólogo e uma diminuição de 0,48 milhões de euros face ao previsto. A variação face ao período homólogo é essencialmente na atividade de saneamento, onde ocorreu um aumento de 3,5 milhões de m3. Importa referir que o Decreto-Lei para atualização tarifária para 2024 ainda não se encontra publicado.

Os gastos com **CHVMC** acumulado a junho de 2024 são de 476 mil euros, estando abaixo do previsto em 184 mil euros, devido fundamentalmente a:

- Hidróxido de Sódio - O consumo deste reagente depende diretamente da concentração de H2S no biogás produzido na digestão anaeróbia, que estiveram mais baixas que o previsto. Adicionalmente o preço unitário adjudicado foi inferior ao orçamentado;
- Polímero - resultado da redução do preço unitário face ao orçamentado, da menor carga orgânica afluente, com impacto na produção de lamas de ETAR, da melhoria da eficiência dos processos de desidratação de lamas;
- Carvão ativado - não houve necessidade de trocar os filtros de desodorização nem de trocar o carvão da torre de tratamento do biogás;
- Cloreto de ferro - reagente utilizado no tratamento do biogás e, atendendo às menores necessidades térmicas para aquecimento das lamas digeridas, a cogeração de llhavo trabalha menor número de horas, com consequente redução dos consumos. Adicionalmente o preço unitário adjudicado foi inferior ao orçamentado;
- Oxigénio - reagente utilizado para controlo de odores e proteção dos materiais construtivos. O consumo é função das concentrações do H2S presentes nos efluentes e verifica-se uma diminuição da necessidade de oxigénio na EE S1;
- Antiespuma - o menor consumo resulta de fatores relacionados com a época húmida do ano, que aumentam de forma significativa os caudais de descarga da ETAR e do meio receptor.

GASTOS OPERACIONAIS	2024				2024	2023	PAO 2024	PAO 2024
	1º T	2º T	3º T	4º T	6M		12 M	
Custo das vendas/variação inventários	mil €	219	257		476	532	660	1.316
Subcontratos	mil €	508	601		1.110	855	451	902
Fornec. e serviços externos (excluindo Subcontratos)	mil €	4.641	5.119		9.760	10.568	13.276	27.266
Gastos com pessoal	mil €	2.196	2.207		4.403	3.775	5.410	10.915
<b>Total Gastos Operacionais</b>	<b>mil €</b>	<b>7.564</b>	<b>8.185</b>		<b>15.749</b>	<b>15.729</b>	<b>19.797</b>	<b>40.398</b>

DESEMPENHO	2024				2024	2023	PAO 2024	PAO 2024
	1º T	2º T	3º T	4º T	6M		12 M	
<b>EBIT</b> - Earnings Before Interest and Taxes	mil €	2.988	1.765		4.753	2.700	81	289
<b>EBITDA</b> - Earnings Before Interest, Taxes and Depreciation	mil €	7.219	5.936		13.155	10.659	9.925	20.056
<b>Margem EBITDA</b>	%	49%	42%		45%	40%	34%	33%

**EBIT ajustado** = EBITDA Ajustado - Amortizações, provisões e perdas por imparidade + Subsídios ao Investimento  
**EBITDA ajustado** = Resultado Operacional + Amortizações, provisões e perdas por imparidade - Subsídios ao investimento-DRG  
**Margem EBITDA ajustado** = EBITDA ajustado / Volume de negócios

- Os gastos com **FSE's**, incluindo subcontratos, acumulado a junho de 2024 são de 10,87 milhões de euros, estando abaixo do previstos em 2,86 milhões de euros. As justificações fundamentais a esta diferença são as seguintes: Os **subcontratos** mostram-se muito acima do previsto em PAO, cerca de 0,66 milhões de euros, essencialmente devido a:
  - Internalização de pessoal prevista em PAO mas ainda não realizada;
  - Subcontrato da ETAR de Espinho e da Remolha: caudal real dos meses de janeiro e junho acima do caudal estimado no PAO, logo custo de subcontrato superior.
 O que se verificou na **eletricidade** no 1º semestre de 2024 foi uma diferença de cerca de -28% dos gastos de energia reais face ao orçamentado, diretamente relacionado com o diferencial entre o custo unitário utilizado no exercício do orçamento e o custo unitário real que resulta do novo contrato de fornecimento, conjugado com as novas TAR e ainda as eventuais melhorias operacionais na utilização dos períodos tarifários mais económicos sempre que possível (0,1227 €/kWh até 30/06/2024, ou seja -26% face ao orçamentado). Esta constatação é reforçada pelo facto das quantidades (kWh) reais a 30/06/2024 serem cerca de 2% inferiores ao orçamentado, e, dos consumos específicos (kWh/m3) reais estarem alinhados com as estimativas orçamentais.
- O **encaminhamento de lamas** mostra-se inferior ao valor de PAO 2024 em cerca de 466 mil euros, devido à menor carga orgânica afluente, com impacto na produção de lamas de ETAR, à melhoria da eficiência dos processos de desidratação de lamas e ao volume de lamas parquedas nas ETAR do Coimbrão, Olhalvas e Choupal, uma vez que o período das chuvas não se afigura como o mais adequado para se proceder ao encaminhamento das mesmas. A **conservação e reparação de edifícios e outras construções** está cerca de 292 mil euros abaixo do previsto. Esta diferença advém de:
  - Desmatção: serviços com baixa execução no 2º trimestre, pelo facto de as condições climáticas não permitirem o acesso a muitas das infraestruturas, nomeadamente aos emissários para desmatação das faixas de serviço.
  - Limpezas especiais: O gasto mensal de cada CO tem por base horas de trabalho estimadas, uma vez que não é possível definir com exatidão a necessidade de limpeza dos órgãos das ETAR e EE, bem como desobstrução de emissários, porque estas dependem de diversos fatores, nomeadamente, características do afluente às instalações, disponibilidade dos equipamentos de tamisação, descargas e afluências indevidas, condições climáticas.
 O **conservação e reparação de equipamento básico** está abaixo do valor previsto em cerca de 260 mil euros. Este valor deve-se a:
  - A aprovação do Orçamento já próximo do final do primeiro trimestre, em 8 de março de 2024, condicionou o início da tramitação de diversos Procedimentos de contratação pública e as respetivas contratação e operacionalização. No entanto, e logo que ultrapassado aquele constrangimento, foi dado início aos processos de contratação previstos com vista à sua efetivação com a maior brevidade. Dessa forma, a execução orçamental tenderá a aproximar-se do valor previsto no acumulado do ano.
  - Os **outros combustíveis** foram muito inferiores ao previsto pois não foi necessária a utilização de gás natural, já que a produção de biogás se mostrou suficiente.

- Gastos Operacionais** - A redução dos gastos com a rubrica de CMVMC face ao PAO deve-se à diminuição do custo unitário esperado de diversos reagentes como o polímero e à reduzida utilização de outros reagentes como o hidróxido de sódio e cloreto de ferro, associados à quantidade de produção de biogás. A rubrica de subcontratos apresenta um aumento face ao previsto, uma vez que a contratação de pessoal por internalização prevista no PAO se encontra em curso. A rubrica de FSE's apresenta uma diminuição face ao previsto essencialmente na energia, conservação e reparação, combustíveis e trabalhos especializados devido ao cenário macroeconómico esperado em sede de orçamento. A rubrica de gastos com pessoal apresenta uma redução face ao previsto, uma vez que as contratações de pessoal previstas no PAO estimadas ainda não ocorreram na sua totalidade.
- Os **gastos com pessoal** acumulado a junho de 2024 são de 4,4 milhões de euros, estando abaixo do previstos em 1 milhão de euros:
  - Não realização de Admissões:** Face ao volume de admissões aprovadas (25 admissões + 55 internalização de meios) e ao início das atividades de recrutamento apenas no mês de abril, houve necessidade de estabelecer um plano de prioridades. Prevê-se até setembro realizar cerca de 50% das admissões e as restantes até ao final do ano.
  - Até 30/06/2024 realizaram-se 18 admissões que se descrevem abaixo:
    1. Internalização de meios – 6 Departamento de Abastecimento (5/2024); 6 Departamento de Saneamento (06/2024);
    2. Medidas de Segurança – 5 Departamento de Saneamento (06/2024)
    3. Redimensionamento – 1 Departamento de Manutenção (06/2024).
  - Comparação dos gastos com pessoal reais vs PAO:** O PAO para 2024 previa que 70 novos trabalhadores (que incluem 55 internalizações de meios) estivessem ao serviço no dia 01/01/2024 e que as restantes 10 iniciassem funções a 01/07/2024. Tendo a aprovação destas contratações ocorrido no início do mês de março, a execução dos gastos aprovados sofreu um desfazamento face ao planeado. Nesse sentido, verifica-se um desvio na execução de aproximadamente 1 milhão de euros à data de 30/06/2024.
- Indicadores** - O valor dos indicadores EBIT, EBITDA e Margem EBITDA são superiores ao previsto devido essencialmente ao registo de um défice tarifário em sede de orçamento muito superior ao défice tarifário no 2º trimestre de 2024. Os menores gastos operacionais são também contributos para este aumento. Importa referir que o Decreto-Lei para atualização tarifária para 2024 ainda não se encontra publicado.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA (Balço)

2º trimestre 2024

Demonstração da Posição Financeira		2024				2024	2023	PAO 2024
		3M	6M	9M	12M	6M	12 M	
<b>Ativos não correntes</b>	mil €	<b>490.126</b>	<b>492.633</b>			<b>492.633</b>	<b>491.686</b>	<b>530.541</b>
Ativo intangível	mil €	398.672	398.561			398.561	400.012	420.439
Ativo fixo tangível	mil €	34	34			34	35	35
Ativos sob direito de uso	mil €	156	144			144	175	846
Propriedades de investimento	mil €	0	0			0	0	0
Outros ativos financeiros	mil €	30	30			30	30	32
Impostos diferidos ativos	mil €	21.590	21.951			21.951	21.204	25.565
Desvio de recuperação de gastos ativo	mil €	47.641	48.559			48.559	47.993	66.203
Clientes	mil €	22.003	23.355			23.355	22.238	17.420
Ativos financeiros ao justo valor rend. integral	mil €	0	0			0	0	
Outros ativos não correntes	mil €	0	0			0	0	0
<b>Ativos correntes</b>	mil €	<b>18.630</b>	<b>15.833</b>			<b>15.833</b>	<b>15.934</b>	<b>17.207</b>
Ativos fin. ao justo valor rend.int.	mil €	0	0			0	0	0
Inventários	mil €	633	654			654	589	105
Clientes	mil €	12.930	12.101			12.101	10.201	14.961
Outras contas a receber	mil €	0	0			0	0	0
Outros ativos financeiros	mil €	0	0			0	0	0
Imposto sobre o Rendimento do exercício	mil €	0	0			0	674	1.563
Outros ativos correntes	mil €	2.442	1.770			1.770	3.801	574
Caixa e seus equivalentes	mil €	2.625	1.308			1.308	669	5
<b>Ativo total</b>	mil €	<b>508.756</b>	<b>508.467</b>			<b>508.467</b>	<b>507.621</b>	<b>547.748</b>
Capital Social	mil €	39.975	39.975			39.975	39.975	39.975
Ações próprias	mil €	0	0			0	0	0
Reservas e outros ajustamentos	mil €	2.566	2.566			2.566	2.337	2.558
Resultados transitados	mil €	62.072	62.072			62.072	60.155	64.367
Resultado líquido	mil €	1.084	2.225			2.225	4.587	4.544
<b>Capital Próprio</b>	mil €	<b>105.698</b>	<b>106.838</b>			<b>106.838</b>	<b>107.054</b>	<b>111.444</b>
<b>Passivos não Correntes</b>	mil €	<b>376.558</b>	<b>373.342</b>			<b>373.342</b>	<b>377.857</b>	<b>375.223</b>
Provisões	mil €	925	925			925	925	925
Responsabilidades por benefícios pós emprego	mil €	0	0			0	0	0
Acrés. Custos Investim. Contratual	mil €	57.270	58.459			58.459	55.936	68.543
Subsídios ao investimento	mil €	136.880	135.164			135.164	138.699	126.851
Financiamentos obtidos	mil €	165.822	162.983			162.983	166.478	149.281
Passivos da locação	mil €	112	100			100	124	60
Fornecedores e outros passivos não correntes	mil €	257	234			234	281	9.221
Imposto diferidos passivos	mil €	15.292	15.478			15.478	15.415	20.343
Desvio de recuperação de gastos passivo	mil €	0	0			0	0	0
<b>Passivos Correntes</b>	mil €	<b>26.500</b>	<b>28.287</b>			<b>28.287</b>	<b>22.710</b>	<b>61.081</b>
Financiamentos obtidos	mil €	10.406	14.611			14.611	10.212	40.591
Passivos da locação	mil €	47	48			48	53	60
Fornecedores e outros passivos correntes	mil €	15.873	12.872			12.872	12.445	19.601
Imposto sobre o Rendimento do exercício	mil €	174	756			756	0	829
<b>Passivo total</b>	mil €	<b>403.058</b>	<b>401.629</b>			<b>401.629</b>	<b>400.567</b>	<b>436.304</b>
<b>Ativo total - (Passivo total + Capital Próprio)</b>	mil €	<b>508.756</b>	<b>508.467</b>			<b>508.467</b>	<b>507.621</b>	<b>547.748</b>

• **Ativo** - O valor do Ativo Intangível é inferior ao previsto, devido à menor execução do investimento. No global a dívida de clientes (corrente e não corrente), apresenta um saldo superior ao previsto (3,07 milhões de euros) e superior ao ano de 2023 em 3,02 milhões de euros. Estes saldos superiores devem-se, essencialmente, ao atraso de pagamento do cliente APIN, que tem faturas vencidas desde dezembro de 2023, relativamente ao qual foi feito um acordo, que está a ser cumprido.

• **Passivo** - O valor da rubrica de Acréscimo de custos com Investimento Contratual é inferior ao estimado quer pela diferença da taxa de depreciação, quer pela diferença do valor do investimento global previsto no orçamento. A rubrica de Fornecedores e Outros passivos correntes apresenta um valor inferior ao previsto de 6,7 milhões de euros devido ao valor inferior de FSE's apresentado no 2º trimestre de 2024 face ao previsto. O nível de endividamento do 2º trimestre de 2024 é inferior em 12,28 milhões de euros face ao previsto em sede de orçamento 2024.

• No que se refere à **vertente financeira**, o Net Debt/EBITDA apresenta valor inferior ao período homólogo, contribuindo para este factor o cenário macroeconómico atual. O Debt to equity mostra-se superior devido à diminuição do capital próprio. A dívida financeira e o endividamento líquido mostram-se superiores ao período homólogo devido a um novo empréstimo obtido pela holding. Face ao PAO de 2024 todos estes indicadores são inferiores.

DESEMPENHO		2024				2024	2023	PAO 2024
		3M	6M	9M	12M	6M	12 M	
<b>Dívida Financeira</b>	mil €	176.228	177.594			177.594	176.690	189.872
<b>Debt to equity</b>	%	167%	166%			166%	163%	170%
<b>Net Debt - Endividamento líquido</b>	mil €	173.603	176.286			176.286	176.022	189.867
<b>Net Debt to EBITDA</b>	valor	7,3	7,0			7,0	7,7	9,5

## 3. INVESTIMENTO E ENDIVIDAMENTO

2º trimestre 2024

INVESTIMENTO TOTAL	mil €	2024				2024	2023	PAO 2024	PAO 2024
		1º T	2º T	3º T	4º T				
<b>Investimento</b>	<b>mil €</b>	<b>3.296</b>	<b>7.870</b>			<b>7.870</b>	<b>11.489</b>	<b>14.790</b>	<b>28.357</b>
Ativos Intangíveis	mil €	0	1			1	0	12.247	36.728
Ativos fixos Tangíveis	mil €	103	551			551	93	0	830
Investimento em curso	mil €	3.193	7.319			7.319	11.396	2.543	-9.201
<b>Investimento Alta</b>	<b>mil €</b>	<b>3.296</b>	<b>7.870</b>			<b>7.870</b>	<b>11.489</b>	<b>14.790</b>	<b>28.357</b>

• O **Investimento total** realizado no 2º trimestre ascendeu a 7,87 milhões de euros, que representa 23% do valor anual previsto. O desvio no investimento resulta do facto do PAO de 2024 só ter sido aprovado em 8 de março de 2024 (valor de investimento inferior ao previsto em PAO em cerca de 53%:  
O valor previsto em PAO 2024 inclui cerca de 2,8 milhões de euros que só seriam expectáveis de realização no ano de 2024 mas, com o decorrer da atividade, foram realizados ainda em 2023.  
Por este motivo, analisando apenas a vertente das empreitadas autorizadas pelo Concedente, a taxa de realização é de 93%.

ENDIVIDAMENTO	mil €	2024				2024	2023	PAO 2024
		3M	6M	9M	12M			
<b>Endividamento</b>	<b>mil €</b>	<b>176.228</b>	<b>177.594</b>			<b>177.594</b>	<b>176.690</b>	<b>189.872</b>
<b>Médio e Longo Prazo</b>	<b>mil €</b>	<b>165.822</b>	<b>162.983</b>			<b>162.983</b>	<b>166.478</b>	<b>149.281</b>
BEI	mil €	119.095	116.255			116.255	121.296	111.008
Banca Comercial	mil €	0	0			0	0	0
Holding	mil €	46.727	46.727			46.727	45.182	38.273
Locação Financeira	mil €							
<b>Curto Prazo</b>	<b>mil €</b>	<b>10.406</b>	<b>14.611</b>			<b>14.611</b>	<b>10.212</b>	<b>40.591</b>
BEI	mil €	9.497	9.702			9.702	9.303	10.288
Banca Comercial	mil €	0	0			0	0	0
Holding	mil €	909	4.909			4.909	909	30.303
Locação Financeira	mil €	0	0			0	0	0

• A 30 de junho de 2024 o **endividamento da empresa** é constituído por:  
29% financiamento da Holding.  
71% financiamentos BEI.  
Que se encontra em consonância com o previsto em sede de orçamento e com o período homólogo.

## 4. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS

2º trimestre 2024

Cumprimento do Decreto-Lei n.º 17/2024, artigo 134.º (DLEO 2024)		2024	2023	PAO 2024
		6M		
<b>Gastos com Pessoal</b>	mil €	4.403	3.775	5.410
Órgãos Sociais	mil €	194	188	209
Impacto do cumprimento de disposições legais	mil €	0	73	11
Orientações relativamente ao acordo celebrado a 9 de outubro de 2022 <sup>(a)</sup>	mil €	172	178	136
Impacto das valorizações remuneratórias obrigatórias	mil €	11	109	71
Impacto de efeito de absentismo	mil €	72	67	0
Impacto de indemnizações por rescisão não incluindo por mútuo acordo	mil €	0	0	0
<b>Gastos com Pessoal (ajustados) <sup>(b)</sup></b>	mil €	<b>3.954</b>	<b>3.160</b>	<b>4.983</b>
<b>Indemnizações por mútuo acordo</b>	mil €	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

<sup>(a)</sup> Despacho da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado do Tesouro;

<sup>(b)</sup> Coforme n.º4 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro.

Ano de ref <sup>a</sup>	2023	PAO 2024	Ano de ref <sup>a</sup>
	6M	12 M	
5.410	8.124	10.915	
209	376	417	
11	146	22	
136	356	273	
71	218	142	
0	133	0	
0	0	0	
<b>4.983</b>	<b>6.895</b>	<b>10.061</b>	<b>PAO 2024</b>
<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Prazo Médio Pagamento		2024				2023	2023	PAO 2024
		3M	6M	9M	12M	6M	12 M	
<b>PMP - Prazo Médio de Pagamentos</b>	dias	31	29			45	35	38

\* **Pagamentos em Atraso (Arrears):** a AdCL encontra-se em cumprimento com o artigo 40º da Lei do Orçamento de Estado para 2024, onde o valor a 31/12/2023 das dívidas a fornecedores superiores a 90 dias foi de 40,037€ e a 30/06/2024 é de 25.950,77€, portanto inferior a 31/12/2023.

## Decreto-Lei n.º 17/2024, artigo 134.º (DLEO 2024)

No âmbito do artigo 134.º do DLEO 2024 definiu-se o ano de referência para cada uma das rubricas em análise o PAO de 2024 tendo em conta a sua aprovação a 8 de março de 2024. Assim, a esta data, verifica-se o atingimento da rubrica de gastos com pessoal ajustados, que se encontram inferiores ao previsto.

O PMP da empresa nesta data é de 29 dias, cumprindo com o indicado na RCM34/2008 de 22 de fevereiro, alterada pelo Despacho 987/2009 de 13 de abril. Este PMP apresenta-se menor que o 2º trimestre de 2023 e que o previsto no PAO. De referir que a Águas do Centro Litoral não tem dívidas com fornecedores que não sejam as acordadas aquando da aquisição ou prestação de serviço. Um PMP inferior origina uma redução da dívida da empresa.

Indicadores e Gastos Operacionais	2024				2023	PAO 2024		2023	PAO 2024	
	3M	6M	9M	12M		6M	12 M		12 M	12 M
<b>GASTOS OPERACIONAIS</b>	mil €	<b>7.564</b>	<b>15.749</b>			<b>15.729</b>	<b>19.797</b>	<b>30.940</b>	<b>40.398</b>	
(1) CMVMC (DR)	mil €	219	476			532	660	1.013	1.316	
(2) FSE's (DR)	mil €	5.149	10.870			11.423	13.727	21.803	28.168	
(3) PESSOAL (DR)	mil €	2.196	4.403			3.775	5.410	8.124	10.915	
<b>(4) Efeito fatores excecionais <sup>(b)</sup></b>	mil €	<b>114</b>	<b>305</b>			<b>3.287</b>	<b>858</b>	<b>6.575</b>	<b>1.717</b>	
i) Geopolítico - CMVMC	mil €	0	0			0	62	0	124	
ii) Geopolítico- FSE's	mil €	7	47			3.105	309	6.211	617	
iii) Desempenho Ambiental - FSE's	mil €	0	25			0	137	0	275	
iv) Segurança Operacional e Gestão de Risco - FSE's	mil €	0	2			0	41	0	81	
v) Gastos com Órgãos Sociais - FSE's	mil €	15	35			0	28	0	55	
vi) Gastos com Órgãos Sociais - Pessoal	mil €	92	194			0	209	0	417	
vii) Gastos com Pessoal - Admissões	mil €	0	2			0	73	0	147	
viii) Comissões de serviço (decorrentes IACT)	mil €	0	0			109	0	218	0	
ix) Aumento de preços de mercado de Seguro de Vida e Saúde	mil €	0	0			73	0	146	0	
x) Absentismo	mil €	0	0			0	0	0	0	
<b>(5) Efeito das imposições legais</b>	mil €	<b>28</b>	<b>39</b>			<b>178</b>	<b>38</b>	<b>356</b>	<b>75</b>	
iv) Cumprimento de Requisitos Legais - FSE's	mil €	28	39			0	38	0	75	
vii) Aplicação do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública	mil €	0	0			178	0	356	0	
<b>(6) Gastos Operacionais <sup>(a)</sup> = (1)+(2)+(3)-(4)-(5)</b>	mil €	<b>7.422</b>	<b>15.405</b>			<b>12.264</b>	<b>18.901</b>	<b>24.009</b>	<b>38.607</b>	
<b>(7) Volume de Negócios (VN)</b>	mil €	<b>14.819</b>	<b>28.992</b>			<b>26.760</b>	<b>29.472</b>	<b>54.077</b>	<b>60.051</b>	
<b>(11) Peso dos Gastos/VN <sup>(a)</sup> = (6)/(7)</b>	mil €	<b>50,08%</b>	<b>53,13%</b>			<b>45,83%</b>	<b>64,13%</b>	<b>44,40%</b>	<b>64,29%</b>	
<b>(12) Gastos operacionais (corrigidos do IPC s/habituação) <sup>(b)</sup> = (6)*(1-IPC sem habitação)</b>	mil €	<b>7.213</b>	<b>15.040</b>			<b>12.264</b>	<b>18.901</b>	<b>24.009</b>	<b>38.607</b>	

<sup>(a)</sup> Calculado de acordo com o n.º 1 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 20 de janeiro;

<sup>(b)</sup> Conforme n.º 4 e n.º 5 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro.

Taxa de Inflação	2024			
	3M	6M	9M	12M
Taxa de crescimento IPC sem habitação (INE)	2,82%	2,37%		

Endividamento	2024				2023	PAO 2024	
	3M	6M	9M	12M			
Endividamento de acordo com a fórmula das IPG	mil €	216.203	217.569			210.914	218.314
Taxa de Crescimento de Endividamento (DLEO)	%	-0,21%	0,42%			0,47%	1,15%

N.º de colaboradores	2024				2023	PAO 2024	
	3M	6M	9M	12M			
Recursos Humanos	n.º	253	271			253	335
Pessoal	n.º	238	256			238	321
Órgãos Sociais	n.º	15	15			15	14
Contratos Suspensos	n.º	6	7			1	2

#### Pressupostos de análise

Os valores apurados e estimados do 2.º trimestre de 2024 que compõem os efeitos geopolíticos de CMVMC e FSE's são referentes ao aumento de preços de mercado, conforme previsto em PAO aprovado.

#### Análise:

O rácio GO/VN apresenta uma percentagem de 53,13% no 2.º trimestre de 2024 que cumpre face ao GO/VN previsto para junho de 2024 (64,13%). No PAO 2024 aprovado foi estimado e aceite um GO/VN anual de 64,29%.

O indicador de Gastos com Pessoal comparáveis apresenta o valor de 4,2 milhões de euros (4,4 milhões de euros deduzido de 0,196 milhões de euros), o que representa uma diminuição face ao previsto (0,92 milhões de euros).

O indicador de FSE comparável apresenta o valor de 10,43 milhões de euros (10,87 milhões de euros deduzido de 0,443 milhões de euros) apresentando-se inferior ao previsto (13,2 milhões de euros).

O CMVMC comparável apresenta um valor de 0,48 milhões de euros, inferior ao previsto (0,6 milhões de euros).

Os Gastos Operacionais comparáveis apresentam-se inferiores ao previsto em sede de orçamento, estimando-se até ao final do ano uma maior realização de gastos nomeadamente:

1. Conservação e reparação de jul/24 a dez/24: 2,2 milhões de euros.
2. Trabalhos especializados de jul/24 a dez/24: 1 milhão de euros.
3. Por forma a recuperar o atraso na execução destes gastos, com relevância no ano de 2024, sem ultrapassar o valor de gastos operacionais aprovados no PAO 2024-2026.

O Endividamento bruto da AdCL aumenta face ao ano de 2023, conforme previsto em PAO aprovado, apresentando uma variação de endividamento conforme DLEO 2024 de 0,42%. Esta variação cumpre o limite de crescimento de 2% definidos no DLEO 2024 e cumpre o definido em sede de PAO 2024.

O N.º de RH a 30 de junho 2024 é de 271 encontrando-se abaixo do n.º previsto no PAO 2024. De referir que o PAO para 2024 aprovado contempla a admissão de 80 trabalhadores, incluindo internalização de meios, que estão em curso.

## 5. ACRÓNIMOS e FÓRMULAS

ACRÓNIMOS	DESCRIÇÃO
<b>Gerais</b>	
ACT	Acordo Coletivo de trabalho
AdCL	Águas do Centro Litoral
BEI	Banco Europeu de Investimentos
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
FSE	Fornecimento e Serviços Externos
IEIPG	Instruções sobre a Elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão
LOE	Lei de Orçamento de Estado
NSE	Níveis de Serviços Estabelecidos
OT	Obrigações do Tesouro
PAO	Plano de Atividades e Orçamento
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SET	Secretaria de Estado do Tesouro
SMM	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento
VN	Volume de Negócios
<b>Indicadores</b>	
DRG	Desvio Recuperação de Gastos
EBIT(DA)	Earning Before Interest and Taxes (Depreciations and Amortizations)
GO	Gastos Operacionais
IFRIC12	Internacional Financial Reporting Interpretations Comité
OT	Obrigações do Tesouro (a 10 anos)
VN	Volume de Negócios
<b>Unidades</b>	
M€	Milhões de Euros
m€	Milhares de Euros
€	Euros
3M, 6M, 9M e 12 M	Valores Acumulados do; 1º trimestre, 2º trimestre, 3º trimestre e 4º trimestre, respetivamente
<b>FÓRMULAS</b>	
Autonomia Financeira	Capital Próprio / Ativo Total
Debt to Equity	Dívida Financeira / Capital Próprio
EBIT	EBITDA (Ajustado - Amortizações, provisões e perdas por imparidade + Subsídios ao Investimento)
EBITDA	Resultado Operacional + Amortizações, provisões e perdas por imparidade - Subsídios ao investimento
Fundo de Maneio	Ativos Correntes / Passivos Correntes
Liquidez Geral	Ativos Correntes / Passivos Correntes
Margem EBITDA	EBITDA (Ajustado) / Volume de Negócios
Net Debt	Dívida Financeira - Disponibilidades
Net Debt to EBITDA	Net Debt / EBITDA
Endividamento de acordo com a fórmula das IPS	Financiamento Remunerado + Capital Social - Novos Investimentos
Variação do Endividamento	[Financiamento Remunerado <sub>N</sub> - Financiamento Remunerado <sub>N-1</sub> ] + [Capital Social <sub>N</sub> - Capital Social <sub>N-1</sub> ] - Novos Investimento <sub>N</sub> / [Financiamento Remunerado <sub>N-1</sub> + Capital Social <sub>N-1</sub> ]
Volume de Negócios	Vendas + Prestações de Serviços

## Fichas de Investimento

## FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

### Nome da empresa

**AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.**

Denominação completa da empresa

### Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

### Designação do investimento

**I67 - Remodelação da ETAR do Choupal**

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

### Tipo de investimento

**Remodelação**

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

### Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

### Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

### População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

### População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

### Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

### Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

### Localização física do investimento

**Coimbra**

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

### Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento inclui a remodelação da linha de tratamento da fase líquida da ETAR, que integra as etapas de pré-tratamento, decantação primária, elevação intermédia, tratamento biológico, decantação secundária e elevação final de emergência.

No que diz respeito ao tratamento biológico, a solução a implementar será de lamas ativadas em regime de arejamento convencional ou granular, em reatores contínuos ou sequenciais incluindo remoção biológica de azoto e química de fósforo. Será igualmente reabilitada/implementada a medição de caudal de efluente tratado a montante da EE de emergência, o tratamento de água para reutilização através de hipoclorito de sódio, armazenamento de água para reutilização e pré-tratamento (tamisagem, desarenamento e equalização) dos efluentes de limpa-fossas.

No que se refere à linha de tratamento da fase sólida, a reabilitação incluirá as etapas de espessamento, digestão anaeróbia. Adicionalmente, prevê-se ainda a desidratação mecânica de lamas por centrifugação, adição de cal às lamas desidratadas, armazenamento de lamas desidratadas em silo e parque de lamas.

A obra contempla ainda a reabilitação da linha de biogás, incluindo gasómetro, queimador de biogás e cogeração.

Será também construída uma central solar fotovoltaica com a potência de 300 kWp.

No âmbito da empreitada está previsto um período de "Arranque" e um período de "Exploração" com 365 dias cada.

O procedimento administrativo que visou a contratação desta empreitada foi iniciado em 26 de dezembro de 2017, com um valor base de 12.500 m€ e a empreitada foi contratada a 11 de julho de 2019 ao Consórcio SUEZ/ACA pelo valor de 12.350.000 € com um prazo de execução de 1360 dias de calendário. De referir que esta foi a única Proposta considerada como válida em sede de análise de propostas.

Por deliberação do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral, S.A. número 15/2020, de 13 de outubro de 2020, foi decidida a Resolução Sancionatória do Contrato de Empreitada de Conceção/Construção da Remodelação da ETAR do Choupal, por força do total e definitivo incumprimento do mesmo imputável ao cocontratante, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 325.º, n.º 1 e 2, 333.º, n.º 1, alínea a) e 405.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 44.1, alínea a), das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. Esta resolução ocorreu numa fase muito precoce do Contrato, numa altura em que ainda não se havia registado qualquer execução física no âmbito do mesmo.

Conjugado com este facto, em reunião ocorrida a 4 de setembro de 2020 na APA – ARH Centro, foi esclarecido à AdCL que as condições de licenciamento da nova ETAR seriam agravadas, e teriam de incluir, como referido em Pedido de Informação

Prévia emitido pela APA em Dez/2019, a remoção de Azoto e Fósforo, com valores-limite ainda reduzidos em 20% em determinadas épocas do ano. Esta condição, não prevista no anterior concurso, teve naturalmente um impacto financeiro significativo e obrigou à revisão completa das premissas do anterior procedimento concursal. Assim promoveu-se à revisão das peças do procedimento, incorporando as novas condições de licenciamento, e integrando aspetos que mereciam ser objeto de melhoria relativamente ao anterior processo, sendo que a revisão da margem do preço-base se constituía como um dos aspetos a modificar.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 21,5 M€ (carta ref. CE\_933/2020 de 23 de Novembro de 2020), tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 12/SEAMB/2021 de 12 de Fevereiro de 2021.

O 2º concurso público foi publicado no JOUE a 26 de fevereiro de 2021 com um preço base 21.500.000,00€ + IVA e prazo de 1360 dias. Abertura de propostas decorreu no dia 27 de julho de 2021, não tendo havido qualquer proposta aceite, dado que o valor médio das propostas apresentadas situou-se em cerca de 28,7 M €. Esta situação deve-se à recente subida acentuada de preços, devido à dinâmica de mercado do setor da construção e o atual estado de pandemia.

Face aos resultados deste procedimento colocado no mercado, entendeu-se criar condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, considera-se que à data atual, o valor de investimento global da ETAR, nas mesmas condições, seria de 33,5 M€, considerando o valor médio das propostas apresentadas e um ajuste de preços aproximado de 15% tendo em conta o crescimento de custos na construção verificado nos últimos meses (variação do IPC no consumidor (INE) entre 02/2021 e 11/2022 – 13,81%).

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

### Justificação da necessidade do investimento

O presente investimento será realizado na ETAR do Choupal, que consta da lista de infraestruturas identificadas no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Nos termos do disposto na cláusula 30ª do Contrato de Concessão, uma vez que representa um valor previsual superior a € 50.000,00 o investimento carece de autorização do concedente. A referida autorização foi concedida pelo Despacho n.º

12/SEAMB/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado do Ambiente.

A sua execução integra ainda a medida PTEIPO1M09\_SUP\_RH4 do PGRH 2016/2021.

Aquando da construção inicial da ETAR do Choupal (há mais de 25 anos), as exigências impostas para os parâmetros das águas residuais descarregadas no meio hídrico eram substancialmente diferentes das atualmente em vigor, sendo neste momento muito mais exigentes. Esta ETAR está hoje obsoleta, os equipamentos que a constituem e que estão em funcionamento ultrapassaram há muito o seu período de vida útil, e o processo de tratamento é desadequado às atuais imposições em termos ambientais, no que diz respeito ao cumprimento dos valores limite de emissão. Assim, considerando as dificuldades sentidas para se cumprir a atual legislação em vigor, mostra-se necessário e urgente proceder a uma remodelação/alteração em profundidade da infraestrutura física atualmente existente. Assim, com o presente procedimento, a empresa pretende contratar a conceção e construção da remodelação da ETAR do Choupal, por forma a assegurar o cumprimento da legislação ambiental nacional e comunitária em matéria de qualidade da água a rejeitar em meio hídrico, respeitando os valores limite de emissão estabelecidos naquela legislação.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

### Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

### Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retomada.

### Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

167 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

## Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

## Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

## Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

## Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

## Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

## Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso publicado em DR a 07 de junho de 2023. Abertura das propostas prevista para 05 de setembro de 2023. Prorrogação do prazo de apresentação de propostas para 09 de janeiro de 2024. Abertura de propostas a 10 de janeiro de 2024. 12 concorrentes. 3 propostas em fase de análise de propostas.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral. Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

O presente investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Complicação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

# FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

167 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

## Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

## Valor final da obra

(milhares de euros)

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

## Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

## Desvio temporal do início da obra face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

**FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3**

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

**Nome da empresa**

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

**Data de elaboração do planeamento**

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

**Designação do investimento**

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

**Tipo de investimento**

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

**Estimativa do valor total da empreitada**

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

**Estimativa do valor total da componente "obra nova"**

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afectá a nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

**População servida**

(habitantes)

Pode incluir população residente, população fluante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

**População adicional servida**

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

**Custo per capita para a obra total**

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

**Custo per capita relativo à "obra nova"**

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

**Localização física do investimento**

Cantanhede

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

**Breve descrição da obra a realizar**

O presente investimento prevê a construção de uma ETAR dimensionada para tratar os efluentes produzidos por 36.500 hab.eq. com um caudal de ponta de 170l/s. A linha de tratamento assentará num processo de lamas ativadas em arejamento prolongado, com remoção de azoto e fósforo e desinfecção por UV. Os requisitos de qualidade do efluente tratado definidos pela APA em informação prévia estabelecem condições de descarga diferenciadas ao longo do ano, sendo mais exigentes para o período de estiagem do que os VLE estipulados no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, de acordo com a abaixo indicado:

Parâmetro	Unidade	Período normal	Período de estiagem
CQO	mg/l	125	100
CBO5	mg/l	25	20
SST	mg/l	35	28
Azoto Total	mg/l	15	12
Fósforo Total	mg/l	2,0	1,6
E. coli	NMP/100 ml	2000	1600

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

**Justificação da necessidade do investimento**

A execução do presente investimento teve como objetivo dar resposta aos problemas que atualmente afetam o desempenho do Subsistema Sul-Aveiro principalmente na área geográfica dos municípios de Cantanhede e Mira, dado que o sistema se encontra no limite da sua capacidade, com descargas de emergência frequentes em zonas sensíveis, visando ainda preparar o sistema para receber caudais resultantes do alargamento a zonas ainda não servidas.

O investimento previsto não se encontra identificado nem no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão) nem no Apêndice III do Contrato de Concessão da empresa.

Para tal a empresa submeteu, numa 1ª fase, à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente em 23.01.2018, ref. CE\_156/2018, pedido de autorização ao Concedente para um investimento de 4 milhões de euros. Em 26.03.2019 o Concedente autorizou a realização do referido investimento através do despacho ref. 27/SEAMB/2019.

No entanto, com o desenvolvimento do projeto, das áreas servidas, e após uma campanha de quantificação de caudal proveniente da rede em "baixa", especialmente em períodos de chuva, e definição das características do mesmo, coincidindo com o PIP emitido pela APA-ARH Centro, tornou-se necessário alterar os dados de base, e o valor do investimento subiu para 7,5 milhões de euros. Em 10.05.2019, pela carta ref. CE\_718/2019 foi novamente solicitada autorização ao Concedente para o incremento do valor do investimento, tendo o mesmo sido aprovado pelo despacho ref. 05/SEAMB/2019, de 11 de Novembro de 2019.

O procedimento concursal lançado em Fevereiro de 2020, excluiu a única proposta válida dada a omissão de diversos aspectos do Caderno de Encargos, ficando assim o concurso "deserto". O valor médio das propostas apresentadas situou-se em 9 M€. Face aos resultados do procedimento colocado no mercado, aos diversos contactos a dar nota do reduzido preço base considerado, e após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento e da infraestrutura que se pretende construir, do grau de exigência nos parâmetros de descarga, dos terrenos de fundação, do atual estado do mercado da construção civil, do estado e condição dos diversos fornecedores associados a este empreendimento, e do grau de incerteza associado ao atual estado de pandemia, considerou-se que o novo procedimento a colocar no mercado devia apresentar um preço base de 9.75M€.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 9,75 M€ (carta ref. CE\_639/2020 de 02 de julho de 2020). O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 94/SEAMB/2020 de 27 de julho de 2020.

Procedeu-se então à abertura de novo procedimento para o mesmo objeto no dia 10 de agosto de 2020. A abertura de propostas ocorreu no dia 27 de outubro de 2020, tendo sido apresentadas nove propostas, das quais apenas duas, estavam instruídas com todos os elementos solicitados no programa de procedimento e respeitavam o preço base do procedimento, que era de 9.750.000,00€.

Após a análise de propostas, verificou-se que as duas propostas consideradas válidas não davam resposta adequada ao pretendido, por serem omissas em muitos dos pontos exigidos no Caderno de Encargos, pelo que foram excluídas, tal como aconteceu com as restantes sete propostas apresentadas a concurso, ficando assim o procedimento novamente "deserto".

Face aos resultados deste segundo procedimento colocado no mercado, entende-se que se devem criar as condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, considera-se que o novo procedimento a colocar no mercado deve apresentar um preço base de 10.800.000,00€.

Para tal foi solicitado novamente à SEA o reforço do investimento tendo o mesmo sido aprovado por despacho ref. 06/SEAMB/2021 em 03.05.2021.

Foi lançado novo procedimento concursal a 26 de maio de 2021, com preço base de 10.800.000,00 €. A entrega de proposta decorreu a 31 de agosto de 2021.

Elaborado o 1º RPAP em 11.01.2022, 2º RPAAP elaborado a 22.02.2022 após pronúncias e 3º RPAAP elaborado a 16.03.2022 após pronúncias. RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 29 de março de 2022. Adjudicação da empreitada à proposta do concorrente n.º 1 – Factor Ambiente, Engenharia do Ambiente, Lda /Espina & Delfin, SL, pelo valor de 8.798.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Contrato de Empreitada celebrado a 02.05.2022. Visto concedido pelo TC a 25 de julho de 2022. Consignação da empreitada em 24 de janeiro 2023. Empreitada em curso.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

**Mês de início anterior à data do planeamento**

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

**Mês previsto para o começo da contagem do tempo**

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retomada.

**Mês previsto para a conclusão da obra**

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

## Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

## Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

## Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

## Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

## Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

## Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso publicado em DR em 26 de maio de 2021. Abertura de proposta realizada a 31 de agosto de 2021. Elaborado o 1º RPAP em 11 de janeiro de 2022, 2º RPAAP elaborado a 22 de fevereiro de 2022 após pronúncias e 3º RPAAP elaborado a 16 de março de 2022 após pronúncias. RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 29 de março de 2022. Adjudicação da empreitada à proposta do concorrente n.º 1 – Factor Ambiente, Engenharia do Ambiente, Lda /Espina & Delfin, SL, pelo valor de 8.798.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Contrato de Empreitada celebrado a 02 de maio de 2022 e enviado para Visto Prévio do TC a 1 de junho de 2022. Visto concedido pelo TC a 25 de julho de 2022. Consignação da empreitada em 24 de janeiro 2023. Empreitada em curso.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral. Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

Candidatura aprovada ref. POSEUR-03-2012-FC-001557 (em conjunto com a empreitada 180 - Execução do Aumento de Capacidade das Infraestruturas de Cantanhede)

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

# FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

## Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

## Valor final da obra

(milhares de euros)

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

## Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

## Desvio temporal do início da obra face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

### FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

#### Nome da empresa

**AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.**

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

**2-1 I b8 - ETA do Paúl Fase II e Furo e Conduta de interligação L9 (Nó S1.2)**

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afectá à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Leiria

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

A ETA do Paúl faz parte do sistema de captação, tratamento e adução da Mata do Urso. O sistema é atualmente constituído pelos furos L6, L7 e L10 do campo de furos da Mata do Urso e respetivas condutas que ligam à torre de pressão da Mata do urso,

que conduz a água bruta para a ETA do Paúl.

O projeto global do sistema adutor da Mata do Urso foi concebido em duas fases: A fase I já se encontra construída e em exploração e inclui a etapa de desinfecção da água bruta, o reservatório de água tratada, a estação elevatória para o sistema adutor de água tratada e o edifício de exploração.

A fase II do projeto da ETA do Paúl, tem como objetivo implementar a etapa de remineralização da água bruta, obtendo através do sistema de tratamento a implementar valores de PH de referência para uma água equilibrada.

Neste projeto está também considerada a construção e exploração do furo L9, que já estava considerado no projeto global do sistema adutor da Mata do Urso e que nesta fase, após 4 anos de exploração do sistema e revisão das necessidades de água a partir do complexo da Mata do Urso, visará conferir ao sistema de captação maior operacionalidade e fiabilidade, designadamente através da redução do número de horas de funcionamento diário de cada uma das captações do sistema, bem como garantir a disponibilidade em caso de avaria ou manutenção de uma das captações, equipamentos ou condutas disponíveis. Pretende-se dotar o sistema de tratamento que permita melhorar os resultados analíticos ao nível dos parâmetros relacionados com a acidez e a mineralização da água tratada: A partir das captações com água bruta muito pouco mineralizada, PHmin=5,65 [Esc. Sorensen] e Índice de Langlier médio de -3,5, pretende-se obter uma água mineralizada com PH entre 7,0 e 7,5 e Índice de Langlier de -0,5 a +0,5. O investimento prevê, sucintamente as seguintes fases:

- Interligação com as câmaras de manobras hidrodinâmicas e repartição de caudais;
- Estação Elevatória Inicial e injeção de CO2
- Tanque de contacto com CO2: duas linhas paralelas;
- Remineralização – Através de cal e CO2: 14 filtros fechados verticais de carbonato de cálcio;
- Sistema de alimentação de carbonato de cálcio automático através de tubagem em subpressão – vácuo, com armazenamento em silo;
- Sistema de lavagem dos filtros – em contrapressão
- Decantação e tratamento para transporte de lamas de cal;
- Integração na supervisão
- Edifício de armazém e balneários

Descrição sumária que permita conhecer, na suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

O investimento relativo à construção e exploração do furo L9 e Condutas L9 consta da lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão. Relativamente ao investimento a realizar na Fase II da ETA do Paúl, embora o mesmo não se encontre previsto no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão, encontra-se identificado no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Tendo-se verificado que os valores previstos no Contrato de Concessão para a realização do investimento em apreciação eram inferiores à estimativa prevista, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente em 23.01.2018, ref. CE\_156/2018, um pedido de aumento do Plano de Investimentos da AdCL, no qual se incluía o projeto em apreciação. O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 27/SEAMB/2019 de 26 de Março de 2019.

Posteriormente, com o desenvolvimento do projeto de execução, verificou-se a necessidade de alterar o valor previsto para a execução do investimento para 3,2 milhões de euros, o que levou a empresa a solicitar ao Concedente um novo pedido de autorização para o aumento do valor do investimento (carta ref. CE\_619/2020 de 18.06.2020).

O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 93/SEAMB/2020 de 27 de julho de 2020.

O procedimento concursal foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração a 26 de outubro 2021. O referente Concurso público foi publicado em Diário da República a 10 de janeiro 2022. Abertura de Proposta a 30 de março de 2022.

Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Proposta elabora a 01 de agosto de 2022. Relatório Final de Análise e Avaliação de Proposta aprovado em reunião do Conselho de Administração de 25 de outubro de 2022. Adjudicação da empreitada à empresa Ambígua - Gestão de Equipamentos de Água, S.A., pelo valor de 3.734.190,55 € e prazo de execução de 360 dias, em reunião do CA de 25.10.2022. Contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023 e auto de consignação celebrado em 07 de fevereiro de 2023. Empreitada em curso.

A execução do presente investimento tem como objetivo implementar na ETA do Paúl, as etapas de tratamento para a remineralização da água bruta e aumento do PH para valores próximos do neutro, obtendo-se uma água equilibrada para entrega ao município de Leiria, de acordo com os termos do Contrato de Concessão.

O investimento inclui a construção e exploração do furo L9 e conduta elevatória associada, aumentando a fiabilidade do seu funcionamento, melhorar a operacionalidade e garantindo uma redundância na elevação de água em caso de avaria ou de paragem

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retomada.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

2-11b8 - ETA do Paúl Fase II e Furo e Conduta de interligação L9 (Nó S1.2)

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

## Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

## Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

## Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

## Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

## Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

## Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

[Decisão de contratar aprovada em reunião do Conselho de Administração de 26 de outubro de 2021. Concurso publicado em Diário da Republica em 10 de janeiro de 2022. Abertura de Proposta a 30 de março de 2022. Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Proposta elabora a 01 de agosto de 2022. Relatório Final de Análise e Avaliação de Proposta aprovado em reunião do Conselho de Administração de 25 de outubro de 2022. Adjudicação da empreitada à empresa Ambígua - Gestão de Equipamentos de Água, S.A., pelo valor de 3.734.190,55 € e prazo de execução de 360 dias, em reunião do CA de 25.10.2022. Contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023 e auto de consignação celebrado em 07 de fevereiro de 2023. Obra terminada em maio de 2024.](#)

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do carácter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

[O presente investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.](#)

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

# FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

## Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

## Valor final da obra

(milhares de euros)

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

## Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

## Desvio temporal do início da obra face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

### FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

#### Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

#### Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

#### Designação do investimento

I89a - Intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

#### Tipo de investimento

Remodelação

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma). Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

#### Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

#### Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

#### População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

#### População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

#### Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

#### Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

#### Localização física do investimento

Coimbra

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

#### Breve descrição da obra a realizar

O investimento foi lançado inicialmente como principal objetivo a reabilitação de 6 reservatórios, incluindo nomeadamente a reabilitação interior e exterior dos reservatórios, ao nível dos revestimentos de paredes, tetos e pavimentos (utilização de revestimento em tela termoplástica nas superfícies em contacto com a água), serralharias, vãos existentes, impermeabilizações, ventilações, reforços estruturais, substituição de equipamento e reformulação das instalações elétricas, incluindo quadros de comando e força motriz, iluminação interior e exterior, sistema de CCTV, sistema de deteção de intrusão e sistema de deteção de incêndios.

O procedimento concursal foi após lançado em 3 LOTES. - Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos; Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros e Lote C - Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albarqueira e Ribeiro).

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

#### Justificação da necessidade do investimento

O investimento em causa não consta da lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão, no entanto, verifica-se que as infra-estruturas a reabilitar (Reservatórios da Cumeada, Pinhal de Marrocos) constam na lista incluída no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Tratando-se de um investimento de substituição, encontra-se enquadrado nos investimentos previstos no ponto 4. da Cláusula 30ª do Contrato de Concessão, que prevê a realização dos investimentos decorrentes da obrigação de manutenção dos bens e meios afetos à concessão. O seu valor insere-se no valor global destinado ao investimento de substituição no contrato de concessão.

Embora o investimento em apreciação seja contratualmente da categoria de investimento de substituição, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de de 2,4 milhões de euros, que incluída a reabilitação de 6 reservatórios, de ref. CE\_156/2018, datado de 23.01.2018, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 27/SEAMB/2019 de 26 de Março de 2019.

Aquando da conclusão do projeto de execução e com o valor de investimento atualizado solicitou-se à ERSAR aprovação do projeto de engenharia, através da carta ref. CE\_197/2021 de 24.02.2021. Foi dado ainda conhecimento da comunicação referida à SEA (ref. CE\_201/2021 de 24.02.2021).

A execução do presente investimento tem como objetivo a reabilitação de 6 reservatórios existentes que apresentam diversas patologias que poderão pôr em risco, a curto prazo, a normal funcionalidade e fiabilidade do sistema de abastecimento, pelo que se considera fundamental que estas instalações sejam alvo de reabilitação a curto prazo, incluindo, no caso do reservatório de Vale de Cântaros, a sua ampliação uma vez que se comprovou a falta de capacidade da atual instalação para garantir a reserva de emergência legalmente exigida.

A execução do presente investimento torna-se imprescindível numa perspetiva de recuperação do estado de condição estrutural e funcional das instalações com intervenções de reabilitação que se consideram mais robustas e duradouras, minimizando custos de manutenção em intervenções futuras, com as garantias exigidas ao nível da quantidade e qualidade da água a servir às populações dos concelhos de Coimbra, Penacova e Miranda do Corvo.

O procedimento administrativo que visou a reabilitação destas infraestruturas, foi lançado por Lotes tendo o mesmo sido publicado em Diário da República a 16 de junho de 202 e a abertura de propostas ocorreu a 14 de setembro de 2021.

O RPAAP elaborado em 17.11.2021. RFAAP elaborado em 10.01.2022 e aprovado em reunião de CA de 25.01.2022.

A Ajudicação Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi à empresa Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda, pelo valor de 3.176.699,70 €, do Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros à empresa José Marques Grácio, S.A., pelo valor de 2.108.533,42 € e a não admissão de qualquer proposta, relativamente ao Lote C - Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albarqueira e Ribeiro), tendo de ser proposto o lançamento de novo procedimento, a submeter

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

#### Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

#### Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

#### Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

189a - Intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de referência

jun/24

Mês a que se refere a ficha

## Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

jul/22

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

## Estimativa atual do valor total da obra

3.177

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

## Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

-1%

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

## Valor real de obra acumulado até à data

1.782

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

## Grau de avanço da obra

56%

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

## Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

4

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal atual total face ao planeado

4

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

A decisão contratar foi aprovada em reunião do Conselho de Administração de 31.05.2021. O valor base do procedimento foi de 6.000.000,00 €. O concurso público foi publicado em Diário da República em 16.06.2021 e lançado em 3 LOTES. A apresentação das propostas foi até 14.09.2021. O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Propostas (RPAAP) foi elaborado em 17.11.2021 e o Relatório Final de Análise e Avaliação de Propostas (RFAAP) elaborado em 10.01.2022 e aprovado em reunião de CA de 25.01.2022.

A adjudicação do Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi à empresa Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda, pelo valor de 3.176.699,70 €, do Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros à empresa José Marques Grácio, S.A., pelo valor de 2.108.533,42 € e a não admissão de qualquer proposta, relativamente ao Lote C - Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albarqueira e Ribeiro), tendo de ser proposto o lançamento de novo procedimento, a submeter posteriormente.

Contrato do Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi celebrado a 11 março de 2022.

Os Processos relativos aos Lotes A e B foram enviados para visto do Tribunal de Contas a 22.04.2022, tendo sido obtido o Visto Tácito do Tribunal de Contas (verificado em 20.06.2022).

Relativamente ao lote A, a empreitada foi consignada em 20 de julho de 2022 e encontra-se em curso.

[Aprovada prorrogação de prazo da empreitada prevendo-se a conclusão da empreitada para o Res. Cumeada – Dez24 e Res. Pinhal Marrocos - Abril 2025.](#)

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao histórico em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

O presente investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

# FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

## Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

## Valor final da obra

(milhares de euros)

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

## Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

## Desvio temporal do início da obra face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

### FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

#### Nome da empresa

**AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.**

Denominação completa da empresa

#### Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

#### Designação do investimento

**Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte**

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

#### Tipo de investimento

**Obra nova**

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

#### Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

#### Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afectada à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

#### População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

#### População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

#### Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

#### Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

#### Localização física do investimento

**Mira**

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

#### Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento consiste na construção de 7 km de condutas (gravítica e elevatória) e duas estações elevatórias (EE Seixo(800 hab., 15 l/s) e EE Cabeças Verdes (2.200 hab., 30 l/s)), no concelho de Mira, permitindo a ligação das freguesias de Carapelhos, Mira e Seixo (lugares de Corticeiro de Baixo, Carapelhos, Cabeço, Cabeças Verdes e Seixo), atualmente sem sistema de saneamento à conduta CGS2 do Sistema Sul-Aveiro, da AdCL.

O efluente recolhido será encaminhado para a ETAR de Ílhavo da AdCL, onde será sujeito ao tratamento adequado e posteriormente rejeitado em condições ambientalmente favoráveis no Emissário Submarino de S. Jacinto.

Em face da expansão das redes em municipais "em baixa" houve necessidade de prever a execução do presente investimento. A área servida pelo subsistema diz respeito às freguesias de Carapelhos, Mira e Seixo, nomeadamente aos lugares de Corticeiro de Baixo, Carapelhos, Cabeço, Cabeças Verdes e Seixo, atualmente sem sistema de saneamento, e que permitirá servir uma população de 3.000 habitantes no ano horizonte do projeto (2056). e tratar um caudal médio diário de 432 m3/dia, com o correspondente aumento de receita.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

#### Justificação da necessidade do investimento

(1) O investimento em apreciação não consta na lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão da empresa nem consta da lista incluída no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Face ao exposto, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de 1,5 milhões de euros, de ref. CE\_156/2018, datado de 23.01.2018, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 27/SEAMB/2019 de 26 de Março de 2019.

Decorrente do procedimento concursal lançado em janeiro de 2021, cuja abertura de propostas ocorreu a 01 de março de 2021, não houve qualquer proposta aceite, dado que o valor médio das propostas apresentadas situou-se em cerca de 2 M€. Esta situação deve-se à recente subida acentuada de preços, devido à dinâmica de mercado do setor da construção e o atual estado de pandemia.

Face aos resultados deste procedimento colocado no mercado, entendeu-se que o novo procedimento a colocar no mercado devia apresentar um preço base de 2.200.000,00€.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 2,2 M€ (carta ref. CE\_444/2021 de 18 de junho de 2021). O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 10/SEAMB/2021 de 16 de agosto de 2021.

Procedeu-se então à abertura de novo procedimento para o mesmo objeto no dia 11 de outubro de 2021. A abertura de propostas ocorreu no dia 04 de janeiro de 2022, tendo sido apresentadas quatro propostas, que não se encontravam instruídas com todos os elementos solicitados no programa de procedimento e não respeitavam o preço base do procedimento, ficando assim o procedimento novamente "deserto".

Face aos resultados deste segundo procedimento colocado no mercado, entendeu-se que se devem criar as condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, das infraestruturas que se pretendem construir, do atual estado do mercado da construção civil, do estado e condição dos diversos fornecedores associados a este empreendimento, e do grau de incerteza associado ao ainda atual estado de pandemia, considera-se que o novo procedimento a colocar no mercado deve apresentar um preço base de 3.000.000,00€.

O procedimento concursal foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração a 25 de outubro 2022. O referente Concurso público foi publicado em Diário da República a 31 de outubro 2022. Abertura de Proposta decorreu a 13 de dezembro de 2022. Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Proposta elaborado a 15 de fevereiro de 2023. Relatório Final de Análise e Avaliação de Proposta aprovado em reunião do Conselho de Administração de 09 de maio de 2023. Adjudicação da empreitada à empresa OLIVEIRAS, S.A. pelo valor de 2.739.157,15€ e prazo de execução de 360 dias. Prevê-se a celebração do contrato durante o mês de setembro de 2023.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

#### Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

#### Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

#### Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

# FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

## Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

## Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

## Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

## Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

## Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

## Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso Público lançado a 31 de outubro de 2022. Abertura das propostas a 13 de dezembro de 2022. RPAAP elaborado a 15 a fevereiro de 2023. RFAAP elaborada a 28 de abril de 2023 e aprovado em reunião do CA a 09 de maio de 2023. Adjudicação da empreitada à empresa Oliveiras, S.A., pelo montante global de 2.739.157,15€ e 360 dias de prazo de execução. Contrato de Empreitada celebrado a 21 de setembro de 2023. Consignação dos trabalhos a 12 de outubro de 2023. Empreitada em curso.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do carácter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral. Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

O presente investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Complicação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a complicação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

# FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA:  - introdução de dados

## Nome da empresa

Denominação completa da empresa

## Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

## Designação do investimento

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

## Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

## Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

## Valor final da obra

(milhares de euros)

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

## Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

## Desvio temporal do início da obra face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

## Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

## Desvio temporal total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

## Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

## Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

## Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.



**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Águas do Centro Litoral, S.A.**  
**relativo à Execução Orçamental do 2.º Trimestre de 2024**

**1. Introdução**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, vem o Conselho Fiscal (CF) apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o Relatório de Execução Orçamental (RET) versando sobre os controlos efetuados e os principais desvios em relação ao orçamento em vigor.

Este documento é emitido com base no RET do 2.º Trimestre de 2024 aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral, S.A. (AdCL), de 10 de setembro de 2024.

A análise contida no presente relatório é baseada no Plano de Atividades de Orçamento para 2024 (PAO 2024), devidamente aprovado por Despacho SET n.º 164/2024, de 7 de março de 2024, e Despacho Conjunto Finanças, Ambiente e Ação Climática, de 7 de março de 2024.

A nossa análise foi efetuada de acordo com os procedimentos habitualmente utilizados nas verificações de informação financeira prospetiva e, conseqüentemente, inclui a avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados, da sua consistência em relação à informação financeira e operacional executada para o exercício e, ainda, da sua conformidade e aderência com os indicadores e previsões de natureza económica, referente ao setor de atividade e à economia portuguesa em geral.

**2. Responsabilidades e considerações**

É da responsabilidade do Conselho de Administração (CA):

- ❖ A preparação e apresentação do RET numa base trimestral, o qual deve especificar o nível de execução orçamental da empresa, incluindo o plano de investimentos e as respetivas fontes de financiamento, bem como as operações financeiras contratadas;
- ❖ A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- ❖ A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
- ❖ A informação de qualquer facto relevante, que tenha influenciado a sua atividade e/ou a sua posição financeira.

Cabe ao CF, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, verificar a informação contida no referido RET e de dar um parecer sobre tais documentos com base na análise efetuada.

A fiscalização da AdCL está cometida a um Conselho Fiscal e a uma SROC que não é membro daquele órgão.

À data da redação do presente relatório, é de referir que a atividade desenvolvida pela AdCL no período em análise foi igualmente acompanhada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Deloitte & Associados, SROC, S.A., a qual emitiu o “Relatório de Execução Orçamental referente ao segundo trimestre de 2024” em 30 de setembro de 2024.

### **3. Análise da execução orçamental**

O trabalho efetuado teve como objetivo obter uma segurança moderada no que se refere à informação anteriormente mencionada, no sentido de verificar se está isenta de distorções materialmente relevantes.

O CF acompanhou a atividade da empresa ao longo do 2.º Trimestre de 2024, quer pela leitura das atas das reuniões do CA, quer em articulação com alguns serviços da empresa, quer ainda, pela informação contabilística e de controlo de gestão.

Adicionalmente, procedeu a uma revisão analítica das demonstrações financeiras do período homólogo e do ano anterior. Assim, nesse acompanhamento, este órgão, tendo em consideração as orientações legais vigentes:

- a) Procedeu à análise das demonstrações financeiras, baseada no relatório trimestral do CA e nos esclarecimentos por ele prestados, nomeadamente, sobre a razoabilidade dos desvios relativos às rubricas da Demonstração da Posição Financeira e da Demonstração dos Resultados por Natureza, ambas com referência a 30 de junho de 2024, e sua comparação com o respetivo orçamento;
- b) Analisou a evolução do prazo médio de pagamentos (PMP), determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril;
- c) Procedeu à validação da aplicação do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, conforme disposto no artigo 105.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024), conjugado com o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024 (DLEO 2024);

- d) Analisou o Rácio de Eficiência Operacional, em conformidade com as orientações que têm vindo a ser emitidas;
- e) Analisou a evolução dos gastos operacionais, incluindo a discriminação dos gastos com pessoal e os resultantes de fatores que são objeto de ajustamento;
- f) Analisou as atividades de investimento.

### 3.1. Análise das demonstrações financeiras

#### Demonstração da Posição Financeira

Rubricas	Execução			Desvio			
	junho 2024	2023	PAO 2024	Variação real jun24 / real 23	% real jun24 / real 23	Variação real jun24 / PAO 2024	% real jun24 / PAO 2024
<b>Ativos não correntes</b>	<b>492 633</b>	<b>491 686</b>	<b>530 541</b>	<b>947</b>	<b>0,2%</b>	<b>-37 907</b>	<b>-7,1%</b>
Ativo intangível	398 561	400 012	420 439	-1 452	-0,4%	-21 878	-5,2%
Ativo fixo tangível	34	35	35	-1	-3,6%	-1	-4,0%
Ativos sob direito de uso	144	175	846	-30	-17,3%	-702	-82,9%
Outros ativos financeiros	30	30	32	0	0,0%	-2	-6,6%
Impostos diferidos ativos	21 951	21 204	25 565	747	3,5%	-3 615	-14,1%
Desvios de recuperação gastos	48 559	47 993	66 203	567	1,2%	-17 644	-26,7%
Cientes	23 355	22 238	17 420	1 117	5,0%	5 935	34,1%
Outros ativos não correntes	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!
<b>Ativos correntes</b>	<b>15 833</b>	<b>15 934</b>	<b>17 207</b>	<b>-101</b>	<b>-0,6%</b>	<b>-1 374</b>	<b>-8,0%</b>
Inventários	654	589	105	65	11,0%	549	523,3%
Cientes	12 101	10 201	14 961	1 899	18,6%	-2 861	-19,1%
Outras contas a receber	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!
Imposto sobre o Rendimento do exercício	0	674	1 563	-674	-100,0%	-1 563	-100,0%
Outros ativos correntes	1 770	3 801	574	-2 031	-53,4%	1 196	208,4%
Caixa e seus equivalentes	1 308	669	5	640	95,6%	1 304	28973,5%
<b>Ativo total</b>	<b>508 467</b>	<b>507 621</b>	<b>547 748</b>	<b>846</b>	<b>0,2%</b>	<b>-39 281</b>	<b>-7,2%</b>
Capital Social	39 975	39 975	39 975	0	0,0%	0	0,0%
Reservas e outros ajustamentos	2 566	2 337	2 558	229	9,8%	8	0,3%
Resultados transitados	62 072	60 155	64 367	1 917	3,2%	-2 295	-3,6%
Resultado líquido	2 225	4 587	4 544	-2 362	-51,5%	-2 319	-51,0%
<b>Capital Próprio</b>	<b>106 838</b>	<b>107 054</b>	<b>111 444</b>	<b>-216</b>	<b>-0,2%</b>	<b>-4 606</b>	<b>-4,1%</b>
<b>Passivos não Correntes</b>	<b>373 342</b>	<b>377 857</b>	<b>375 223</b>	<b>-4 515</b>	<b>-1,2%</b>	<b>-1 881</b>	<b>-0,5%</b>
Provisões	925	925	925	0	0,0%	0	0,0%
Acrés. Custos Investim. Contratual	58 459	55 936	68 543	2 524	4,5%	-10 083	-14,7%
Subsídios ao investimento	135 164	138 699	126 851	-3 535	-2,5%	8 313	6,6%
Financiamentos obtidos	162 983	166 478	149 281	-3 495	-2,1%	13 702	9,2%
Passivos da locação	100	124	60	-24	-19,4%	40	66,5%
Fornecedores e outros passivos não correntes	234	281	9 221	-47	-16,7%	-8 987	-97,5%
Imposto diferidos passivos	15 478	15 415	20 343	62	0,4%	-4 866	-23,9%
<b>Passivos Correntes</b>	<b>28 287</b>	<b>22 710</b>	<b>61 081</b>	<b>5 577</b>	<b>24,6%</b>	<b>-32 794</b>	<b>-53,7%</b>
Financiamentos obtidos	14 611	10 212	40 591	4 399	43,1%	-25 979	-64,0%
Passivos da locação	48	53	60	-5	-10,2%	-12	-20,4%
Fornecedores e outros passivos correntes	12 872	12 445	19 601	428	3,4%	-6 729	-34,3%
Imposto sobre o Rendimento do exercício	756	0	829	756	n.d	-74	-8,9%
<b>Passivo total</b>	<b>401 629</b>	<b>400 567</b>	<b>436 304</b>	<b>1 062</b>	<b>0,3%</b>	<b>-34 675</b>	<b>-7,9%</b>
<b>Total do Capital Próprio e Passivo</b>	<b>508 467</b>	<b>507 621</b>	<b>547 748</b>	<b>846</b>	<b>0,2%</b>	<b>-39 281</b>	<b>-7,2%</b>

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 2.º trim. de 2024 e de 2023

As principais variações face ao período homólogo e ao PAO 2024 estão sinteticamente apresentadas no Relatório de Execução orçamental e parecem-nos adequadas.

Nos ativos não correntes, salienta-se que, relativamente à Posição Financeira da AdCL, uma das principais variações face aos valores orçamentados está relacionada com o ativo intangível que se apresenta inferior ao estimado em cerca de 21,9 milhões de euros (-5,2%), em resultado da não concretização da totalidade do investimento previsto, por motivos de atrasos nos processos de concurso. No entanto, representa 23% dos 50% exetáveis, cujo desvio pode ter impactado pelo facto de o PAO 2024 ter sido aprovado em 8 de março de 2024. Em resultado das indagações efetuadas no decorrer da execução do 1.º semestre de 2024, tomámos conhecimento de que não foi possível concretizar o nível de investimento orçamentado pelos atrasos administrativos nos processos de concurso que condicionam a adjudicação e consignação das obras. Esta circunstância concorre para que o financiamento, corrente e não corrente, seja também inferior ao orçamentado em mais de 12,28 milhões de euros.

Nos ativos correntes e não correntes, a rubrica de clientes, na sua globalidade e face ao previsto apresenta um saldo superior ao previsto, de 3,07 milhões de euros, e comparativamente com o período homólogo de 2023, cresceu igualmente em 3,02 milhões de euros, em resultado do atraso de pagamento do cliente APIN, com faturas vencidas desde dezembro de 2023, com o qual foi celebrado um acordo de pagamentos. À data da redação do presente relatório é de relatar que o acordo está a ser cumprido.

Nos passivos não correntes, a rubrica de Acréscimo de custos com Investimento Contratual é inferior ao previsto no PAO 2024. Este desvio é justificado pela variação na estimativa da taxa de depleção referente ao acréscimo de custos com investimento contratual decorrente do Contrato de Concessão, e pela diferença do valor do investimento global previsto no orçamento.

Nos passivos correntes, a rubrica de fornecedores e outros passivos correntes é inferior ao estimado em 6,7 milhões de euros face ao previsto no PAO 2024, justificado pelo valor real de FSE's ter ficado aquém do valor estimado no PAO 2024.

## Demonstração dos Resultados por Naturezas

Rubricas	Execução				Desvio			
	junho 2024	junho 2023	PAO 2024 6 meses	Variação real jun24 / real jun23	% real jun24 / real jun23	Variação real jun24 / PAO 2024 6 meses	% real jun24 / PAO 2024 6 meses	
Venda de água	7 632	7 535	7 835	98	1%	-203	-3%	
Prestação de Serviços: Saneamento	21 360	19 225	21 638	2 135	11%	-278	-1%	
Rendimentos de construção em ativos concessionados	7 859	11 478	17 412	-3 620	-32%	-9 554	-55%	
Desvio de recuperação de gastos	567	2 459	6 092	-1 892	-77%	-5 525	-91%	
Custo das vendas/variação inventários	-476	-532	-660	55	-10%	184	-28%	
Gastos de construção em ativos concessionados	-7 859	-11 478	-17 412	3 620	-32%	9 554	-55%	
Subcontratos	-1 110	-855	-451	-255	30%	-659	146%	
Fornec. e serviços externos (excluindo Subcontratos)	-9 760	-10 568	-13 276	808	-8%	3 516	-26%	
Gastos com pessoal	-4 403	-3 775	-5 410	-628	17%	1 008	-19%	
Gastos com pessoal afecto à Concessão	0	0	0	0	0%	0	0%	
Amortizações	-11 877	-11 191	-11 294	-686	6%	-583	5%	
Imparidades de dívidas a receber	0	0	0	0	0%	0	0%	
Provisões ( aumentos/ reduções )	0	0	0	0	0%	0	0%	
Outros Gastos e Perdas Operacionais	-253	-693	-273	439	-63%	20	-7%	
Subsídios ao Investimento	3 475	3 232	1 450	242	7%	2 025	140%	
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	165	321	523	-156	-49%	-358	-68%	
<b>Resultados Operacionais</b>	<b>5 320</b>	<b>5 159</b>	<b>6 173</b>	<b>160</b>	<b>3%</b>	<b>-853</b>	<b>-14%</b>	
Gastos Financeiros	-2 900	-2 719	-3 207	-181	7%	308	-10%	
Rendimentos Financeiros	551	542	47	9	2%	504	1061%	
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>-2 348</b>	<b>-2 177</b>	<b>-3 160</b>	<b>-171</b>	<b>8%</b>	<b>812</b>	<b>-26%</b>	
<b>Resultados Antes de imposto</b>	<b>2 971</b>	<b>2 982</b>	<b>3 013</b>	<b>-11</b>	<b>0%</b>	<b>-42</b>	<b>-1%</b>	
Imposto sobre o Rendimento	-746	-734	-772	-12	2%	25	-3%	
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>2 225</b>	<b>2 248</b>	<b>2 241</b>	<b>-23</b>	<b>-1%</b>	<b>-17</b>	<b>-1%</b>	

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 2.º trim. de 2024 e de 2023

As principais variações face ao período homólogo e ao PAO2024 estão sinteticamente apresentadas no Relatório de Execução orçamental e parecem-nos adequadas. Ainda assim, importa referir:

- No que se refere ao volume de negócios - venda de água e prestação de serviços de saneamento -, apresenta um aumento de 2,23 milhões de euros face ao período homólogo e uma redução de 0,48 milhões de euros face ao previsto no PAO 2024. A variação face ao período homólogo é essencialmente na atividade de saneamento, onde ocorreu um aumento de 3,5 milhões de m<sup>3</sup>. A redução face ao PAO 2024, e ao período ao que respeita, deve-se ao facto de o Decreto-Lei que publica as atualizações tarifárias para 2024 ainda não se encontrar publicado.
- A variação nos rendimentos e gastos da construção está relacionada com a realização de menos investimento face ao previsto;
- Os gastos com o custo das vendas/variação de inventários diminuiu face ao previsto em orçamento e ao real do mesmo período do ano anterior, pelo facto de o custo unitário esperado de diversos reagentes e à reduzida utilização de outros reagentes, associados à quantidade de produção de biogás ter diminuído;

- d. Os subcontratos revelam um crescimento face ao previsto no PAO 2024 e ao mesmo período homólogo, devido à não internalização de recursos humanos no decorrer do 2.º trimestre e ao aumento do caudal da ETAR de Espinho e da Remolha, provocando um incremento no custo do subcontrato;
- e. A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos apresenta uma redução face ao mesmo período do ano anterior e ao PAO 2024, devido, por um lado, ao efeito preço aquando da aquisição/contratualização da energia, e, por outro, quando foi elaborado o PAO 2024 foram previstos montantes superiores para gastos com energia, conservação e reparação, combustíveis e trabalhos especializado, os quais não foram executados na mesma proporção;
- f. A rubrica de gastos com pessoal apresenta uma redução face ao previsto, uma vez que as contratações de pessoal previstas no PAO estimadas em 1 milhões de euros ainda não ocorreram;
- g. As amortizações estão acima dos valores estimados no PAO 2024 e do real do mesmo período do ano transato, decorrente do aumento dos caudais de concessão;
- h. O desvio nos rendimentos financeiros face ao PAO 2024 deve-se ao aumento dos juros de mora de clientes;
- i. O Resultado Líquido obtido no 2.º Trimestre de 2024 ascendeu a 2,23 milhões de euros que corresponde à remuneração garantida do capital investido. O Resultado Líquido revela uma variação negativa de 0,023 milhões de euros face ao período homólogo e de 0,017 milhões de euros face ao previsto. Esta variação é influenciada pela taxa das OT'S que serve de base ao cálculo remuneração acionista, explicada no RET.

### **3.2. Evolução do prazo médio de pagamentos e dos Pagamentos em Atraso (Arrears)**

Nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro e no Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, o relatório de gestão do CA explicita o PMP a fornecedores no 2.º Trimestre de 2024, situando-se nos 29 dias, em conformidade com a legislação, inferior ao relatado no período homólogo de 2023 e inferior ao proposto no PAO 2024. De relatar que a AdCL não tem dívidas com fornecedores que não sejam as acordadas aquando da aquisição ou prestação de serviços.

Em cumprimento com o artigo 40.º da LOE 2024, no 2.º trimestre de 2024 relata-se que a AdCL não tem Pagamentos em Atraso. Na análise efetuada constatámos que em 31/12/2023 as dívidas a fornecedores superiores a 90 dias eram de 40.037,00€ e em 30/06/2024 eram de 25.950,77€, montante inferior à dívida em 31/12/2023.

### 3.3. Obrigações legais vigentes

As obrigações legais a que a AdCL está obrigada decorrem, por um lado, dos seus Estatutos e regulamentos de funcionamento, e, por outro, com grande expressão, das métricas do Regulador e das Instruções para a elaboração dos PAO, e ainda da LOE 2024 e do DLEO 2024, que obrigam a restrições que se traduzem no cumprimento de alguns rácios e de resultados, designadamente, os previstos no artigo 134.º referente aos gastos operacionais.

#### Gastos Operacionais

De acordo com o estabelecido no ponto 3. do Despacho n.º 324/2023-SET, de 3 de agosto, que contém as Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2024-2026, a eficiência operacional da empresa é medida pelo rácio dos gastos operacionais (GO) sobre o volume de negócios (VN), o qual deve ser igual ou inferior ao registado no ano anterior, corrigido com a taxa de inflação prevista, sem prejuízo do disposto no DLEO 2024 sobre a matéria em apreço, e excluindo os impactos decorrentes do cumprimento de disposições legais.

No entanto, o aumento dos gastos operacionais foi devidamente aprovado no PAO 2024, por despacho n.º 164/2024-SET, de 7 de março, limitando este incremento em 40.398 milhões de euros. O quadro *infra* demonstra o peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, representando cerca de 53,13%, que cumpre com o *ratio* GO/VN previsto no semestre e aprovado no PAO a 6 meses 2024, de 64,13%.

Gastos Operacionais (ajustados)	Execução			Desvio			
	Junho 2024	Junho 2023	PAO 2024 6 meses	Variação real jun24 / real jun23	% real jun24 / real jun23	Variação real jun24 / PAO 2024 6 meses	% real jun24 / PAO 2024 6 meses
CMVMC	476	532	660	-55	90%	-184	72%
Fornecimento e Serviços Externos	9 760	10 568	13 276	-808	92%	-3 516	74%
Subcontratos	1 110	855	451	255	130%	659	246%
Gastos com o pessoal	4 403	3 375	5 410	1 028	130%	-1 007	81%
Impacto reposições dos direitos previstos nos IRCT e do efeito das imposições legais	-344	-3 065	-896	2 721	11%	552	38%
<b>Gastos Operacionais (ajustados)</b>	<b>15 405</b>	<b>12 264</b>	<b>18 901</b>	<b>3 141</b>	<b>126%</b>	<b>-3 496</b>	<b>82%</b>
<b>Gastos Operacionais ajustados corrigidos do IPC s/habituação</b>	<b>15 040</b>	<b>12 264</b>	<b>18 901</b>	<b>2 776</b>	<b>123%</b>	<b>-3 862</b>	<b>80%</b>
Volume de Negócios	28 992	26 760	29 472	2 232	108%	-480	98%
<b>Peso dos Gastos/VN</b>	<b>53,13%</b>	<b>45,83%</b>	<b>64,13%</b>	<b>7,30</b>	<b>116%</b>	<b>-11,00 p.p</b>	<b>82,85%</b>

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 2.º trim. de 2024 e de 2023

#### Gastos com o pessoal

Nos termos do n.º 8 do artigo 134.º do DLEO 2024, apresenta-se no quadro seguinte a discriminação dos gastos com pessoal e os resultantes de fatores que são objeto de ajustamento, face ao respetivo orçamento aprovado e ao disposto na LOE 2024 e no DLEO 2024.

Gastos com pessoal Cumprimento do disposto no n.º 8 art. 134.º no DLEO 2024	Execução				Desvio			
	junho 2024	junho 2023	PAO 2024 6 meses	Variação real jun24 / real jun23	% real jun24 / real jun23	Variação real jun24 / PAO 2024 6 meses	% real jun24 / PAO 2024 6 meses	
Gastos com Pessoal	4 403	3 775	5 410	628	117%	-1 008	81%	
Órgãos Sociais	194	188	209	6	103%	-15	93%	
Impacto do cumprimento de disposições legais	0	73	11	-73	0%	-11	0%	
Orientações relativamente ao acordo celebrado a 9 de outubro de 2022 (a)	172	178	136	-6	97%	35	126%	
Impacto das valorizações remuneratórias obrigatórias	11	109	71	-98	10%	-60	16%	
Impacto de efeito de absentismo	72	67	0	5	108%	72	0%	
Gastos com Pessoal (ajustados) (b)	3 954	3 160	4 983	794	125%	-1 030	79%	

(a) Despacho da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado do Tesouro;

(b) Conforme n.º 4 do artigo 134.º do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro.

Conforme explicado no RET apresentado pelo CA, os gastos com pessoal estão abaixo do previsto em 1 milhão de euros pelas razões nele explanadas. A AdCL estima que até finais de setembro possa realizar cerca de 50% das admissões e as restantes até ao final do ano. Tendo a aprovação destas contratações ocorrido no início do mês de março, a execução dos gastos aprovados sofreu um desfasamento face ao planeado, pelo que se verifica um desvio favorável na execução, a 30/06/2024.

### 3.4. Endividamento financeiro total

Comparativamente com o ano anterior, a AdCL apresenta um pequeno crescimento, mas cumpre com o limite de crescimento do endividamento bruto de 2% das empresas públicas previsto nas instruções, na LOE 2024 e no DLEO 2024, que, no caso em apreço, é de 0,42%.

Endividamento bruto	Execução			Desvio			
	junho 2024	2023	PAO 2024	Variação real jun24 / real 23	% real jun24 / real 23	Variação real jun24 / PAO 2024	% real jun24 / PAO 2024
Endividamento de acordo com a fórmula das IPG	217 569	210 914	218 314	6 655	3,16%	-745	-0,34%
Taxa de crescimento do endividamento nos termos do DLEO 2024	<b>0,42%</b>	<b>0,47%</b>	<b>1,15%</b>	<b>-0,05%</b>	<b>-10,64%</b>	<b>-0,73%</b>	<b>-63,48%</b>

## 4. Parecer do conselho fiscal

Face ao exposto, considerando as disposições legais, contabilísticas e contratuais aplicáveis, bem como toda a informação que nos foi disponibilizada e em face da apreciação efetuada sobre a mesma, é nosso entendimento de que o RET do 2.º Trimestre de 2024 e as demonstrações financeiras nele incluídas, refletem numa base razoável as atividades e investimentos realizadas pela AdCL, cumprindo com as obrigações legais a que está sujeita decorrentes das orientações vigentes para o Setor Empresarial do Estado, ressalvando o que se segue:

- Conforme referido no ponto 2 deste parecer, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Deloitte & Associados, SROC, S.A., analisou e acompanhou a atividade da AdCL, tendo emitido

- o “Relatório de Execução Orçamental relativo ao segundo trimestre de 2024” em 30 de setembro de 2024, e que se dá aqui como reproduzido.
- b. De acordo com o estabelecido no ponto 3 do Despacho n.º 324/2023-SET, de 3 de agosto, é possível avaliar a eficiência operacional da empresa, através do ratio GO/VN, e, de acordo com o explanado no ponto 4, conclui-se que a AdCL está em linha com as referidas orientações, atingindo o rácio GO/VN aprovado no PAO 2024.
- c. Para além das situações acima mencionadas, nada chegou ao nosso conhecimento, até à data de elaboração do presente Parecer, que nos leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 30 de junho de 2024 da AdCL não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos e de controlo orçamental que lhe servem de suporte naquela data.
- d. Em conclusão, entende este Conselho Fiscal que o RET do 2.º Trimestre de 2024, apresentado pelo seu Conselho de Administração, reflete a atividade e o desempenho da empresa no período em causa, com informação detalhada das alterações ocorridas face ao período homólogo do ano anterior e ao do PAO 2024.

Coimbra, 11 de outubro 2024

Assinado por: **LUÍS MIGUEL CAMPOS DIAS PEREIRA**  
Num. de Identificação: 10826037  
Data: 2024.10.15 12:15:00+01'00'

Luís Dias Pereira  
Presidente do Conselho Fiscal

#### O Conselho Fiscal

Assinado por: **EDUARDO JORGE MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Num. de Identificação: 10745490  
Data: 2024.10.21 13:42:21+01'00'

Eduardo Jorge Mendes  
Nogueira dos Santos  
Vogal do Conselho Fiscal

Assinado por: **ANABELA DO ROSÁRIO MARQUES ANTUNES**  
Num. de Identificação: 09525964  
Data: 2024.10.21 10:11:57+01'00'



Anabela do Rosário Marques Antunes  
Vogal do Conselho Fiscal

## Águas do Centro Litoral, S.A.

### Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Execução Orçamental referente ao 2.º Trimestre de 2024

## RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Ao Conselho de Administração da  
Águas do Centro Litoral, S.A.

### Introdução

Conforme requerido procedemos à execução de um conjunto de procedimentos tendo em vista a análise do Relatório de Execução Orçamental (RET) referente ao 2º Trimestre de 2024 da Águas do Centro Litoral, S.A. ("AdCL" ou "Entidade") ("relatório de execução orçamental"), o qual inclui, entre outros aspetos, (i) a análise orçamental e financeira comparativa ao nível da demonstração de resultados e da demonstração da posição financeira, (ii) a análise dos indicadores de investimento e endividamento e (iii) a análise ao cumprimento das obrigações legais.

Este documento é emitido a pedido e para informação do Conselho de Administração da Entidade e apresentação à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial ("UTAM"), atendendo aos requisitos legais aplicáveis, pelo que não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade.

### Responsabilidades do Conselho de Administração da Entidade

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- a elaboração do relatório de execução orçamental nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- a preparação da informação financeira e operacional incluída no relatório de execução orçamental e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para possibilitar a preparação da informação financeira e operacional incluída no relatório de execução orçamental; e
- a disponibilização e prestação de toda a informação e documentação considerada relevante para a realização do nosso trabalho.

### Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade consiste em realizar os procedimentos enumerados abaixo e elaborar um relatório relativo à nossa análise sobre o relatório de execução orçamental, com vista à identificação de eventuais situações que, de um ponto de vista contabilístico, entendemos dever realçar.



"Deloitte", "nos" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com)

Tipo Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula 501776311 | Capital social € 981 020,00 | Sede Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150 146 Porto

## Procedimentos executados e resultados do trabalho efetuado

Para a elaboração do presente Relatório, efetuámos os seguintes procedimentos:


- i) Obtivemos o relatório de execução orçamental referente ao 2.º Trimestre de 2024;
- ii) Verificámos se a informação financeira considerada na demonstração dos resultados, na demonstração da posição financeira, nos mapas de investimento e endividamento e nos mapas de cumprimento de obrigações legais, incluídos no relatório de execução orçamental, é concordante com os registos contabilísticos da Entidade para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2024;
- iii) Verificámos se os valores referentes ao Orçamento do 2º Trimestre de 2024 são concordantes com os do Plano de Atividades e Orçamento para 2024 ("PAO 2024"), datado de 21 de setembro de 2023 e aprovado em 7 de março de 2024 pela Secretaria de Estado do Tesouro e na mesma data por Despacho Conjunto das Finanças e Ambiente e Ação Climática;
- iv) Efetuámos testes aritméticos às variações e graus de execução apresentados;
- v) Efetuámos procedimentos analíticos de revisão;
- vi) Indagámos junto dos responsáveis da Entidade sobre a evolução da informação financeira, principais rácios e sobre os graus de execução verificados no 2º Trimestre de 2024 e obtivemos as atas das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração;
- vii) Verificámos se as justificações para as principais variações incluídas no relatório de execução orçamental são concordantes com o entendimento obtido durante a realização dos procedimentos acima descritos;
- viii) Observámos se a situação contributiva da Entidade estava regularizada e se não existiram comunicações e inspeções fiscais durante o período;
- ix) Analisámos os requisitos legais aplicáveis relacionados com a execução orçamental relativa ao 2º Trimestre de 2024, no que se refere, nomeadamente, aos seguintes aspetos:
  - a. Deveres de informação previstos no n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 17/2024;
  - b. Plano de contratação de trabalhadores previsto no artigo 132º do Decreto-Lei n.º 17/2024;
  - c. Plano de redução de gastos operacionais conforme previsto no artigo 134º do Decreto-Lei n.º 17/2024;
  - d. Limite de endividamento das empresas do setor empresarial do Estado previsto no artigo 38º da Lei n.º 82/2023;
  - e. Princípio da unidade de tesouraria previsto no artigo 136º da Lei n.º 12/2022; e
  - f. Prazo médio de pagamentos de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros ("RCM") n.º 34/2008, de 22 de fevereiro e com o Despacho 9870/2009.

Face aos procedimentos executados, apresentamos os nossos resultados:

- O montante de investimento total realizado no 2.º Trimestre de 2024 ficou abaixo do previsto no orçamento, representando um desvio de, aproximadamente, 53%. Esta situação é justificada pelo facto do PAO 2024 apenas ter sido aprovado no decorrer do mês de março de 2024 e pelo facto de alguns investimentos terem sido realizados ainda em 2023;
- O prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores no 2.º Trimestre de 2024 situa-se nos 29 dias, inferior ao previsto no PAO 2024 e dos termos da RCM n.º 34/2008 e do Despacho 9870/2009;
- O rácio de gastos operacionais pelo volume de negócios ("GO/VN") apresenta uma percentagem de 53,13% no 2.º Trimestre de 2024, abaixo do limite previsto no PAO 2024 (64,29%);
- O endividamento da Entidade no 2.º Trimestre de 2024 apresenta um aumento de 0,42%, em linha com o limite de crescimento de 2% previsto no artigo 38.º da Lei n.º 82/2023.

Os procedimentos que executámos não constituem um trabalho de auditoria ou de garantia de fiabilidade. Consequentemente, não expressamos uma opinião ou conclusão de garantia de fiabilidade, sendo apenas reportado os resultados dos procedimentos realizados.

Lisboa, 30 de setembro de 2024



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC  
Registo na OROC n.º 1496  
Registo na CMVM n.º 20161106

**Anexos:**

"Relatório de Execução Orçamental (RET) - 2.º Trimestre 2024"